



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

PROJETO DE LEI Nº 042 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.445/21 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Quinto
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS
APROVADO
16 / 05 / 2022

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – F.M.S. RECURSOS ESTADUAIS

103013072.081 – Farmácia Mais

2764	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$10.000,00
2765	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$5.000,00
2766	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$55.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			R\$70.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do RS.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Farmácia Mais”, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Veículos”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 12 de maio de 2022.

Adão Reginei dos Santos Camargo
ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 042/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, para aquisição de materiais, serviços e equipamentos para serem utilizados na Farmácia UBS por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 12 de maio de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.